



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

INDICAÇÃO DE Nº 87, de 11/02/2025

Autoria das Vereadoras: Marli do Carmo Silva Vigilato e Tânia Pereira da Silva
Marcia Andreia P. Lemes Constantino. Vera Lúcia S. dos Santos
Vereadora Vereadora Vereadora

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

As Vereadoras que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação que encaminhe a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que altere a nomenclatura e atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, para incluir expressamente a atuação desta também nos direitos das Mulheres.

Justificativa:

Alguns repasses de verbas estaduais e federais para o desenvolvimento de políticas públicas em prol da Mulher, estão atrelados à existência da Secretaria Municipal da Mulher.

Sabido é que o índice de despesas com pessoal deste Município não nos permite a criação de uma Secretaria específica, em razão da necessária criação de cargos.

Sendo assim, a fim de viabilizar o recebimento de recursos estaduais e federais para que o Município execute tão necessárias políticas públicas em prol das mulheres, sugerimos que as atribuições da Secretaria da Mulher sejam acrescentadas à Secretaria Municipal da Mulher, bem como seja alterada a nomenclatura desta, para que seja incluída a Mulher, assim como tem sido realizado em outros Municípios.

Assim, é que apresentamos a presente indicação, esperando poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaíti, aos 11 dias de fevereiro de 2025.

Marli do Carmo Silva Vigilato
Marli do Carmo Silva Vigilato

Tânia Pereira da Silva Constantino
Tânia Pereira da Silva Constantino

Vereadoras Proponentes

Vera Lúcia S. dos Santos
Vera Lúcia S. dos Santos
Vereadora

Marcia Andreia P. Lemes
Marcia Andreia P. Lemes
Vereadora

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10 / 03 / 25